

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de General Maynard, instituída pela Portaria nº 02 de 02 de Janeiro de 2018, apresenta justificativa para contratação direta por DISPENSA, do imóvel da senhora **Edineide Silva Santos**, brasileira, maior, capaz, portadora do RG nº 1151131 - SSP/SE, e CPF nº 693.891.285-87 residente e domiciliado na Rua: X, Conjunto Almirante Tamandaré, 34 CS na rua do Novo Gás, Santos Dumont-Aracaju cujo objeto é para atender as necessidades do município, a Locação de 01 (um) imóvel, para o funcionamento do Conselho Tutelar e do Creas (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), situado na Rua Antônio Cardoso 33, neste município, aludindo o seguinte:

*Considerando* a necessidade de não termos local para esse fim, visando manter o material seguro e protegido, neste município.

*Considerando* que o Imóvel localizado atenda plenamente a nossa demanda, e essa locação se dará por dispensa de licitação, sob a égide do art. 24, X, da lei 8.666/93;

*Considerando* que o nosso compromisso é atender bem a sociedade, é que pleiteamos o aluguel de um imóvel, situado na Rua Antônio Cardoso, 33 General Maynard/Se.


Assim sendo, pela avaliação positiva que temos, fica constatado que o processo a ser utilizado para a contratação do imóvel situado na Rua Antônio Cardoso, 33 Bairro centro, General Maynard/SE, se faz necessário ser por **DISPENSA**, conforme preceitua o art. 24, X da Lei 8.666/93, e o pagamento se dará através da seguinte dotação orçamentária:

16027 – Secretaria Municipal de Assistência Social-FMAS  
2035- Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social  
3390.36.00 00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa física  
1001- Recursos Ordinários

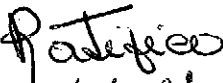
Estando, pois, esclarecidos os motivos da contratação e o processo a ser utilizado para a realização da mesma, submetemos a presente justificativa, à apreciação da Vossa Excelência para que, ao final, seguindo o devido processo legal, autorize a celebração do referido **contrato de aluguel**, sob a égide da Lei 8666/93 e suas alterações.

General Maynard/SE, 02 de Janeiro de 2018.

  
Suyane dos Santos Ferreira  
Presidente

  
Adonelson Teixeira de Andrade  
Membro

  
Deize da Silva Feitosa  
Membro

  
02/01/2018  
